



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

- PROCESSO Nº: 002/2023 - CME/Toledo
- PARECER Nº: 002/2023 - CME/Toledo
- APROVADO PELO PLENÁRIO EM: 13/02/2023
- CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
- INTERESSADO: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR
EVERALDO CÉSAR ADORNO CARVALHO
- MUNICÍPIO: TOLEDO / PR.
- ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL, MODALIDADE CRECHE DO CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI PROFESSOR
EVERALDO CÉSAR ADORNO CARVALHO, LOCALIZADO NA RUA
AVELINO NIEDERMEIER, Nº 31 – BAIRRO SÃO FRANCISCO,
TOLEDO-PR.
- RELATORA: ELIANA DE FÁTIMA BUZIN

I - RELATÓRIO - HISTÓRICO

A Secretaria Municipal da Educação de Toledo, pelo Ofício nº 1891/2022-SMED, de 08 de dezembro de 2022, encaminhou a este Conselho Municipal de Educação – CME/Toledo, o Protocolo Geral do Município nº 46.793, de 10 de outubro de 2022, que trata do pedido de **Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Everaldo César Adorno Carvalho**, localizado na Rua Avelino Niedermeier, nº 31, Bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo.

No mesmo Ofício, e com base na justificativa do Centro de Educação Infantil, a Secretária Municipal de Educação pede a renovação retroativa e convalidação dos atos administrativos praticados a partir de 13 de abril de 2022, conforme segue:

Ofício nº 1891/2022-SMED

Toledo, 08 de dezembro de 2022.

À Senhora

ELIANA DE FÁTIMA BUZIN

Presidente do CME-Toledo

Prezada Senhora,

1. Encaminhamos a este Conselho, o processo da Renovação da Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Professor Everaldo César Adorno Carvalho, Modalidade Creche, localizado na Rua Avelino Niedermeier, nº 31, Bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo, para análise e parecer.

*2. Informamos que a solicitação é com data **retroativa** a partir de **13 de abril de 2022**, com a **convalidação** dos atos administrativos praticados.*



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

Atenciosamente,

Marli Gonçalves Costa
Secretária da Educação
Portaria nº 320/2022

O Centro Municipal de Educação Infantil **Professor Everaldo César Adorno Carvalho** foi criado pelo Decreto Municipal nº 915/16, de 13/06/2016, localizado na Rua Avelino Niedermeier, nº 31, no Loteamento L. R. Schneider, no Bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo, e obteve a sua **Autorização Provisória de Funcionamento** através da Portaria nº 007/2016, amparada no Parecer nº 004/16-CME, contado a partir do mês de junho de 2016 pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias e obteve sua **Renovação Provisória de Funcionamento** através da Portaria nº 15/2017-SMED – amparada no Parecer nº 20/2017-CME, de 09/08/2017, pelo prazo de 1º de janeiro de 2017 até 31 de março de 2018.

A Autorização Inicial de Funcionamento foi concedida pela Portaria nº 027/2021-SMED, amparada no Parecer nº 028/2021-CME, que concedeu o prazo de 3 (três) anos contados de 1º de abril de 2018 até 13 de abril de 2021, sendo a Secretaria Municipal da Educação incumbida de orientar imediatamente a instituição a elaborar e encaminhar um novo Processo. Essa Autorização Inicial foi prorrogada pela Portaria nº 44/2021-SMED, amparada no Parecer nº 045/2021-CME, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir de 13 de abril 2021 até 12 de abril de 2022.

O presente Processo está instruído conforme as normas da Deliberação nº 002/2019-CME/Toledo, que trata das Normas para a Educação Infantil e conforme o Roteiro estabelecido pelo Sistema Municipal de Ensino de Toledo e contém:

1. Ofício de Encaminhamento – fls 01 e 02;
2. Requerimento – fls 03 e 04;
3. Dados da Instituição – fls 05 e 06;
4. Documentação da Instituição – fls 07 a 35;
5. Do Imóvel – fls 36 a 41;
6. Descrição da Ampliação, Quantidade e Qualidade – fls 42 a 85;
7. Dos Recursos Humanos – fls 86 a 92;
8. Da Proposta Pedagógica, dos Espaços e Instalações – fls 93 a 97;
9. Plano de Capacitação Permanente dos Profissionais da Educação Infantil – fls 98 a 100;
10. Matrículas em 2022 – fls 101 e 102;
11. Cópia da Ata de Anuência – fls 103 e 104;
12. Termo de Ajuste e de Compromisso – fls 105;
13. Relatório da Comissão de Verificação – fls 106 a 112;
14. Laudo Técnico – fls 113.

A Comissão de Verificação fez a verificação *in loco* no dia 9 de novembro de 2022, da qual participou a representante da Secretaria Municipal da Educação - SMED do Setor de Estrutura e Funcionamento Maria Madalena de Arruda, o representante de Infraestrutura Rural e Urbana José Carlos de Jesus e, representando o CME/Toledo a Conselheira Jaqueline Alves Eberhardt. A Comissão de Verificação expediu o Laudo Técnico favorável à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO

– **Modalidade Creche** no estabelecimento de ensino mencionado acima, retroativo a 13 de abril de 2022, com a convalidação dos atos administrativos anteriores a data do Parecer do CME/Toledo, e contém o visto de concordância da Secretária Municipal da Educação de Toledo.

II - VOTO DA RELATORA

Pelo exposto e pela análise feita, e tendo em vista o atendimento às normas do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, nos termos do Relatório da Comissão Verificadora, esta Relatora é de *Parecer Favorável* a que se conceda a **Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Modalidade Creche**, do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Professor Everaldo César Adorno Carvalho, com sede na Rua Avelino Niedermeier, nº 31, Bairro São Francisco, nesta cidade de Toledo, para o **prazo de 5 (cinco) anos**, contados retroativamente a partir de 13 de abril de 2022 até 12 de abril de 2027.

Em decorrência e nos termos deste Parecer, a Secretaria Municipal da Educação pode emitir o ato de Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, modalidade Creche, para esta instituição.

Cabe à Secretaria Municipal da Educação de Toledo, acompanhar e zelar pela fiel execução e cumprimento do Anexo II da Lei Municipal nº 2195/2015, que trata do Plano Municipal de Acessibilidade e Segurança, no que se refere a esta instituição, fazer a supervisão e a avaliação da qualidade da educação ofertada pelo estabelecimento da Rede Pública Municipal de Toledo.

É o Parecer.

Eliana de Fátima Buzin
Conselheira Relatora - CEB



**MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOLEDO**

CONCLUSÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

A Câmara aprova e acompanha o Parecer da Conselheira Relatora.
Toledo, 13 de fevereiro de 2023.

Assinaturas dos membros da Câmara de Educação Básica que aprovaram:

- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Presidente do CEB:.....
- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Relatora:.....
- Cons. Luci Graciela Kuhn:.....
- Cons. Supl. Maura Regina Teixeira, no Exerc. da Tit.:.....

CONCLUSÃO DO PLENÁRIO DO CME/TOLEDO

O Plenário acompanha a decisão da Câmara de Educação Básica.
Sala de Sessões do CME/Toledo/PR, 13 de fevereiro de 2023.

Assinatura da Relatora e da mesa executiva:

- Cons. Eliana de Fátima Buzin, Relatora:.....
- Cons. Leandro de Araújo Crestani, Vice-Presidente do CME:.....
- Amanda Juliane Alves, Secretária Geral:.....

Assinatura dos demais Conselheiros presentes que aprovaram:

- Cons. Supl. Maura Regina Teixeira, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Supl. Silvane Vanelli, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Fabiane Cristhina Monteiro Bolson:.....
- Cons. Adriano Aloísio Kliemann:.....
- Cons. Jaqueline Alves Eberhardt:.....
- Cons. Valdemir Domingues Fernandes Ladeia:.....
- Cons. Supl. Osmarina Sinhori, no Exerc. da Tit.:.....
- Cons. Luci Graciela Kuhn:.....